MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP – 11ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64576.018016/2025-01
TERMO DE COMODATO Nº XX/2026

A União, por intermédio do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA, com sede no Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 09.553.484/0002-51, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, ROBERTO LIRA DA CONCEIÇÃO FILHO, Tenente Coronel, nomeado pelo Boletim Interno nº 51, de 17 de março de 2026, doravante denominado COMODATÁRIA e a XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na XXX - CEP XX.XXX-XX - Cidade XXX – Estado XX, doravante designado COMODANTE, neste ato representada por XXX e XXXX, conforme proposta apresentada pela empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64576.001138/2026-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do Edital nº 20/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo de EQUIPAMENTOS, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar atinente ao Edital nº xx/2026, para viabilizar o correto uso dos itens 23, 24 e 25:

- Pistola de Disparo Mecânico Reutilizável para Biópsia de Tecidos Moles, Quantidade Acautelamento Contínuo: 02 (duas) unidades operacionais e completas, garantindo o fluxo contínuo de procedimentos no hospital enquanto uma das unidades estiver em processo de esterilização/autoclavação.
- Características técnicas mínimas do equipamento:
    - Compatibilidade de Encaixe: O equipamento deve possuir sistema de berço/conector universal que garanta compatibilidade mecânica

estrita e perfeita fixação com as agulhas descartáveis padrão Bard Magnum nos calibres e comprimentos descritos nos itens 23, 24 e 25 (18G x 25cm, 14G x 10cm e 14G x 16cm), vedado qualquer tipo de folga ou risco de desprendimento da agulha durante o disparo.

- Modo de Acionamento: Sistema de disparo 100% automático e mecânico, acionado através de gatilhos posicionados de forma a permitir a ativação tanto pela parte frontal quanto pela lateral/traseira do dispositivo.
- Duplo Estágio de Penetração (Curso do Disparo): O equipamento deve obrigatoriamente possuir seletor manual regulável para dois comprimentos de avanço/penetração do disparo: 15 mm e 22 mm. Essa característica é essencial para garantir a segurança da gaveta de amostra de 17mm descrita no edital, evitando perfurações indesejadas em tecidos adjacentes.
- Mecanismo de Armação: Sistema de armamento por tração em dois estágios sequenciais (fáceis e independentes para a cânula e para o estilete), projetado ergonomicamente para permitir que o operador consiga armar o dispositivo utilizando apenas uma das mãos, mantendo a outra livre para o manuseio do transdutor de ultrassom.
- Composição e Processamento: Corpo estrutural confeccionado em material leve de alta resistência (como liga de alumínio cirúrgico anodizado ou aço inoxidável hospitalar), com propriedades que permitam que o equipamento seja 100% autoclavável (esterilização por vapor sob pressão), suportando repetidos ciclos térmicos sem perda de calibração da mola ou oxidação.
- Segurança: Presença de trava de segurança manual integrada e visível para prevenir disparos acidentais durante o posicionamento da agulha na lesão.
- Peso: Equipamento com peso reduzido (máximo de 250 gramas) para evitar fadiga muscular do operador e garantir estabilidade milimétrica no momento do disparo guiado por imagem ecogênica.
- Substituição Técnica: Em caso de perda de pressão da mola, descalibração ou defeito estrutural em qualquer uma das pistolas, a licitante vencedora deverá realizar a substituição definitiva do equipamento danificado por um novo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação oficial do hospital, sem qualquer ônus financeiro ao H Mil A Brasília.

1.2. O presente termo se vincula ao Edital nº 20/2026 e a seus anexos, previsto no preâmbulo do presente Termo de Comodato, independente de transcrição.

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

2.1. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo ou manutenção no EQUIPAMENTO, que ficarão a cargo da COMODANTE.

2.2. Não poderá o COMODATÁRIO fazer alteração ou conserto no EQUIPAMENTO sem a assistência técnica da COMODANTE, que deverá ser comunicada imediatamente para verificar tal possibilidade.

2.3. Cuidar para que o EQUIPAMENTO seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operações, devendo ser usado pelo COMODATÁRIO somente com o propósito estipulado no Estudo Técnico Preliminar e no instrumento de comodato.

2.5. No momento da devolução, o EQUIPAMENTO deverá apresentar-se nas mesmas condições em que o comodatário o recebeu.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1. Disponibilizar equipamentos em comodato, conforme item 1.1 deste Termo de Comodato, sem ônus para Administração.

3.2. O EQUIPAMENTO será entregue ao COMODATÁRIO em perfeito estado de conservação e funcionamento. O COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO todos os itens e peças de reposição necessários ao perfeito funcionamento dos INSTRUMENTAIS disponibilizados.

3.3. O EQUIPAMENTO será cedido gratuitamente ao COMODATÁRIO para fins de utilização do produto fornecido pelo COMODANTE, conforme item 1.1 deste Termo de Comodato.

3.4. Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do EQUIPAMENTO, que inclui, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA, sua instalação, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas, bem como calibração e assessoria científica conforme manual do fabricante com emissão de certificados.

3.5. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do EQUIPAMENTO. O primeiro suporte será prestado em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, incluindo finais de semana e feriados, por meio dos canais de atendimento disponíveis.

3.6. Substituir o EQUIPAMENTO inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA.

3.7. Realizar manutenção preventiva no EQUIPAMENTO conforme periodicidade recomendada pelo fabricante ou ao menos trimestral, valendo a que for menor.

3.8. Responder pelos custos relacionados à troca de peças no EQUIPAMENTO, de caráter corretivo e preventivo, inclusive os decorrentes de falhas fortuitas relacionadas a possível variação na rede elétrica.

3.10. Identificar o EQUIPAMENTO, ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta contendo, no mínimo, as informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o EQUIPAMENTO e rubrica do executante. A etiqueta deverá ser à prova d'água ou estar protegida (ex. adesivo transparente).

3.11. O EQUIPAMENTO cedido à COMODATÁRIA deverá estar acompanhado de:

3.11.1. Duas cópias do manual de operação em idioma português;

3.11.2. Carta de entrega constando todos os dados do EQUIPAMENTO (fabricante, modelo, número de série);

3.11.3. Dados da COMODANTE (razão social, endereço);

3.11.4. CNPJ/MF;

3.11.5. Nome da pessoa de contato comercial;

3.11.6. Nome da pessoa de contato para assistência técnica;

3.11.7. Telefones de contato e telefones de contato para final de semana e feriado;

3.11.8. Programa de manutenção preventiva (cronograma anual de visitas e "check list").

3.12. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA motivada pela falta do EQUIPAMENTO, por um período superior a 2 (dois) dias úteis, o que implicará a notificação à administração superior competente para providências cabíveis, dentre as quais glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.

3.13. Responsabilizar-se por acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu EQUIPAMENTO, pois a COMODATÁRIA não oferece seguro para tal cobertura. A COMODANTE efetuará a cobertura do seguro do EQUIPAMENTO disponibilizado em

comodato, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências, obrigando-se a apresentar ao COMODATÁRIO a respectiva apólice de seguro.

3.14. Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a cessão mediante comodato, enquanto permanecerem em estoque no órgão gerenciador e órgão participante, os produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

3.15. Durante a vigência do comodato do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como, o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo órgão gerenciador e/ou órgão participante. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação administração superior competente para providências cabíveis.

SANÇÃO E RESCISÃO

4.1. As hipóteses de sanção e rescisão são aquelas previstas no Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Durante a vigência da cessão do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo órgão gerenciador e/ou órgão participante, ou seu substituto legal. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior competente para providências cabíveis.

5.2. Por ocasião da entrega do primeiro pedido, deverá ser disponibilizado também os equipamentos em COMODATO.

5.3. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado para atingir o seu fim caso ainda exista, no órgão gerenciador e/ou órgão participante, estoque dos produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

FORO

6.1. O Foro para solucionaras litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

Brasília/DF, XX de xxxxxxxxx de 2026

_____

ROBERTO **LIRA** DA CONCEIÇÃO **FILHO** – **Ten Cel**

Ordenador de Despesas do H Mil A Brasília

_____

Representante do COMODANTE

_____

Representante do COMODANTE